

N.º DO PROCESSO

EXERCÍCIO DE _____ FL. 01

Processo N.º 279/2022

Carga N.º _____

Data do Processo 24 / 03 / 2022

Em _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei nº 016/2022

Data do Documento Processado 24 de março de 2022

Assunto Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.



Ofício 218/2022

Código nº 237.970.924.964

Prefeitura do Município de
Américo Brasileiro

Folha	02
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	01
Proc.	279/2021
Resp.	

Fabio S. **DEADM - SEC**
(via WEB)Destinatário
Câmara Municipal
- 16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

Folha	02
Proc.	279/2021
Resp.	RCB

Em 23/03/2022 às 16:32

Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, projetos de lei, por meio dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 051/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;
- Ofício nº 119/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; e
- Ofício nº 122/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Os referidos expedientes serão encaminhados separadamente nas informações adicionais a seguir.

Encaminho ainda, arquivo de texto dos projetos em questão, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização dos mesmos.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

abio Tavares da Silva
Secretário Municipal

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	24/03/2022 às 08:30
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	23/03/2022 às 16:35
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	23/03/2022 às 16:32

Tramitação 1- 218/2022

23/03/2022 às 16:35

Respondido

Ofício nº 051/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

(Os demais arquivos são anexos, com documentação correlata)

At,





DEADM » DEADM

- SEC

Fabio Tavares da Silva

- Secretário Municipal



Câmara Municipal

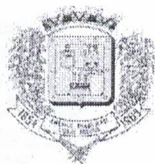
de Américo

Brasiliense

Folha 02
 Proc. 2379/2021
 Resp. _____

Folha 03
 Proc. 279/2022
 Resp. REC

01_of_051_2022_assinado_PL_.pdf (214,10 KB)	3
	download
	s
Of_DMS_Adm_002_2022_Implementacao_Promocao_de_Saude.pdf (284,08 KB)	2
	download
	s
Of_DMS_Adm_003_2022_Saude_do_Adolescente_.pdf (284,93 KB)	3
	download
	s
Of_DMS_Adm_004_2022_Policia_Katia_Sastre.pdf (1,08 MB)	1
	download
Of_DMS_adm_005_2022_Relator_Geral.pdf (1,06 MB)	1
	download
Of_DMS_Adm_015_2022_sem_parlamentar.pdf (645,17 KB)	1
	download
Of_DMS_Adm_016_2022_sem_parlamentar.pdf (637,97 KB)	1
	download
Of_DMS_Adm_019_2022.pdf (159,75 KB)	2
	download
	s
Of_DMS_Adm_020_2022.pdf (162,74 KB)	2
	download
	s
Of_DMS_Adm_021_2022.pdf (163,43 KB)	1
	download
Of_DMS_Adm_022_2022.pdf (159,67 KB)	1
	download
Of_DMS_Adm_023_2022.pdf (140,67 KB)	1
	download
Of_DMS_Adm_024_2022.pdf (177,56 KB)	2
	download
	s
Of_DMS_Adm_025_2022.pdf (144,14 KB)	1
	download
Of_DMS_Adm_026_2022.pdf (139,57 KB)	4
	download
	s
Of_DMS_Adm_027_2022.pdf (142,08 KB)	1
	download
Of_DMS_Adm_028_2022.pdf (144,00 KB)	1
	download



Folha	04
Proc.	279/2022
Resp.	RLB

Folha	03
Proc.	279/2021
Resp.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasileiro, 11 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 051/2022

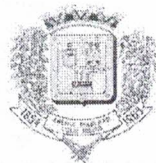
Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais especiais nos valores a seguir:

- R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente aos recursos de implementação de políticas de promoção à saúde e atenção às doenças crônicas não transmissíveis (Fundo Nacional de Saúde), conforme o artigo 1º;
- R\$ 1.412,35 (mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente aos recursos de implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem (Fundo Nacional de Saúde), conforme o artigo 3º;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.293, de 18 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.3656842/02-100 - Deputada Policial Kátia Sastre), conforme o artigo 5º;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.4011712/02-100), conforme o artigo 7º;
- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.468, de 30 de junho de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.3828982/02-100), conforme o artigo 9º;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos

Folha 04
Proc. 279/2021
Resp. _____

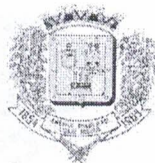


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Folha 05
Proc. 279/2022
Resp. MCB

recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300003, proposta 36000.2925222/02-000 - Deputado Miguel Lombardi), conforme o artigo 11;

- *R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 15810011, proposta 36000.2925092/02-000 - Deputado Jefferson Campos), conforme o artigo 13;*
- *R\$ 100,00 (cem reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31340007, proposta 36000.2924932/02-000 - Deputado Fausto Pinato), conforme o artigo 15;*
- *R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31600004, proposta 36000.2815962/01-900 - Deputado Celso Russomanno), conforme o artigo 17;*
- *R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 30640004, proposta 36000.3656802/02-100 - Deputado Capitão Augusto), conforme o artigo 19;*
- *R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300008, proposta 12006.451000/1180-09 - Deputado Miguel Lombardi), conforme o artigo 21;*
- *R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 10660001, proposta 12006.451000/1180-09 - Deputado Antônio Carlos Mendes Thame), conforme o artigo 23;*
- *R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31350011, proposta 12006451000/1180-05 e 12006451000/1180-08 - Deputado Arlindo Chinaglia), conforme o artigo 25;*
- *R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao saldo remanescente*



Folha	06
Proc.	279/2021
Resp.	RCB

Folha	05
Proc.	279/2021
Resp.	

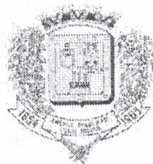
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37170005, proposta 36000.1935042/01-800 – Deputado Márcio Alvino), conforme o artigo 27;

- R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28130005, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputado Paulo Freire), conforme o artigo 29;*
- R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000173, proposta 36000.1611102/01-700), conforme o artigo 31;*
- R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000792, proposta 36000.3893622/02-100), conforme o artigo 33;*
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.060.32545), conforme o artigo 35;*
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.033.33498), conforme o artigo 37;*
- R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020 (Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputada Marta Costa), conforme o artigo 39;*
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao saldo remanescente do recurso financeiro estadual de custeio (Convênio de Repasse CRS SANI nº 00469/2019 – Deputado Marcos Damásio), conforme o artigo 41;*
- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao saldo remanescente*

Folha 06
Proc. 279/2021
Resp.

Folha 07
Proc. 279/2021
Resp. RCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.128.25676 – Deputado Jefferson Campos), conforme o artigo 43;

- *R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.020.20390 – Deputado Carlos César), conforme o artigo 45;*
- *R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.023.25604 – Deputado Cauê Macris), conforme o artigo 47; e*
- *R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28750002, proposta 36000.1935012/01-800), conforme o artigo 49.*

Os créditos adicionais em questão, serão cobertos na forma de superávit do exercício anterior.

Conforme denota-se do próprio texto, as dotações serão destinadas à aplicação recursos da Saúde.

Para melhor elucidação, encaminhamos cópia dos expedientes internos correlatos.

Propõem em seu artigo 51, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

E por fim, propõe em seu artigo 52, a inclusão dos itens (atividades) enumerados em seus incisos, na Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e na Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

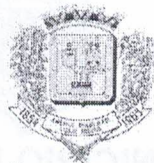
Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua

16F-EA84-43B6

com.br/verificacao/25E6-0A6F-EA84-43B6 e informe o código 25E

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.16f-ea84-43b6.com.br/verificacao/25E6-0A6F-EA84-43B6>





Folha	08
Proc.	279/2021
Resp.	DBB

Folha	07
Proc.	279/2021
Resp.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

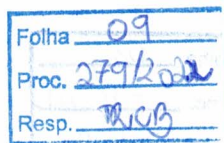
DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente aos recursos de implementação de políticas de promoção à saúde e atenção às doenças crônicas não transmissíveis (Fundo Nacional de Saúde), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2105	339030	Material de consumo	05.301.0230	6.400,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.412,35 (mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente aos recursos de implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem (Fundo Nacional de Saúde), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2105	339030	Material de consumo	05.301.0231	1.412,35

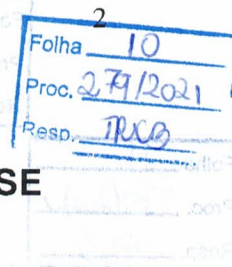
Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.293, de 18 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.3656842/02-100 - Deputada Policial Kátia Sastre), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0232	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.4011712/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros Serviços de P. Jurídica	08.301.0233	100.000,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.468, de 30 de junho de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.3828982/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0201	100.000,00
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.301.0201	200.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300003, proposta 36000.2925222/02-000 - Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

Folha 10
Proc. 279/2021
Resp. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0168	500,00

Art. 12. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 15810011, proposta 36000.2925092/02-000 – Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	05.301.0175	4.800,00

Art. 14. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31340007, proposta 36000.2924932/02-000 – Deputado Fausto Pinato), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0169	100,00

Art. 16. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31600004, proposta 36000.2815962/01-900 – Deputado Celso Russomanno), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



Folha 11
Proc. 279/2021
Resp. _____

Folha 12
Proc. 279/2021
Resp. R/CB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339032	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	08.301.0163	3.500,00

Art. 18. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 30640004, proposta 36000.3656802/02-100 – Deputado Capitão Augusto), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0208	35.200,00

Art. 20. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300008, proposta 12006.451000/1180-09 – Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0145	27.000,00

Art. 22. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 23. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 10660001, proposta 12006.451000/1180-09 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame), na dotação orçamentária abaixo:

Folha	13
Proc.	279/2021
Resp.	WCB

Folha	12
Proc.	279/2021
Resp.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0127	5.500,00

Art. 24. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31350011, proposta 12006451000/1180-05 e 12006451000/1180-08 – Deputado Arlindo Chinaglia), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1054	449052	Equipamento e material permanente	08.302.0130	1.000,00

Art. 26. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 27. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37170005, proposta 36000.1935042/01-800 – Deputado Márcio Alvino), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.302.0134	40.000,00

Art. 28. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.



Folha 13
Proc. 279/2021
Resp.

6

Folha 14
Proc. 279/2022
Resp. RUC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 29. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28130005, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputado Paulo Freire), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0132	11.500,00

Art. 30. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 31. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000173, proposta 36000.1611102/01-700), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.302.0148	20.700,00

Art. 32. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 33. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000792, proposta 36000.3893622/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0200	12.300,00

Art. 34. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.060.32545), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2092	339030	Material de consumo	02.312.0234	50.000,00
XXX	103010018.2092	339039	Outros serviços de P. Jurídica	02.312.0234	50.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 36. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 37. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.033.33498), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	02.301.0235	70.000,00
XXX	103010018.2058	339039	Outros serviços de P. Jurídica	02.301.0235	30.000,00
TOTAL					100.000,00

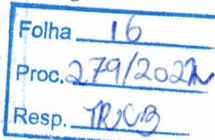
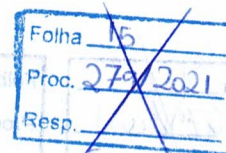
Art. 38. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 39. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020 (Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputada Marta Costa), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	02.300.0176	1.000,00



8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 40. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 41. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao saldo remanescente do recurso financeiro estadual de custeio (Convênio de Repasse CRS SANI nº 00469/2019 – Deputado Marcos Damásio), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339039	Outros Serviços de P. Jurídica	08.301.0156	7.000,00

Art. 42. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 43. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.128.25676 – Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2104	339030	Material de consumo	08.302.0207	60.000,00

Art. 44. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 45. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.020.20390 – Deputado Carlos César), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.1085	449052	Equipamento e material permanente	08.305.0199	90.000,00

Folha 16
Proc. 279/2021
Resp. RBCB

Folha 17
Proc. 279/2021
Resp. RBCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 46. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 47. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.023.25604 – Deputado Cauê Macris), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050029.1028	449052	Equipamento e material permanente	08.303.0206	80.000,00

Art. 48. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 49. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28750002, proposta 36000.1935012/01-800), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0131	300,00

Art. 50. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 51. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 52. A Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, ficam acrescidas dos itens (atividades) abaixo:

I- 2105 – Implementação de políticas de atenção à saúde;



Folha	17
Proc.	279/2021
Resp.	

10

Folha	18
Proc.	279/2021
Resp.	TRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II- 2106 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde; e

III-2107 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

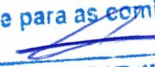
Art. 53. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

LIDO
Em 04/04/2022
Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
Em 06/04/2022

Presidente

Folha	
Projeto	
Resolução	

Assunto	
Classificação	
Assinatura	



PRETENSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Em 19 de março de 1964, o Conselho Municipal de São Paulo, reunido em sessão pública, deliberou sobre o projeto de lei que cria o Conselho Municipal de São Paulo, aprovado em 19 de março de 1964.

O projeto de lei, aprovado em 19 de março de 1964, estabelece a criação do Conselho Municipal de São Paulo, órgão consultivo do Poder Executivo Municipal, composto por representantes de diversas entidades da sociedade civil.

O projeto de lei, aprovado em 19 de março de 1964, estabelece a criação do Conselho Municipal de São Paulo, órgão consultivo do Poder Executivo Municipal, composto por representantes de diversas entidades da sociedade civil.

PÁGINA EM BRANCO

Assinatura do Presidente

LIDO
Em 19 de março de 1964
Encaminhado para as comissões competentes
PREZIDENTE

Aprovado em 19 de março de 1964
Em 19 de março de 1964
Assinatura do Presidente

Folha	58
Proc.	279/2022
Resp.	RCB

Este CD contém 39 folhas numeradas
do nº 19 ao 57

39 FLS

Anexos p. 16

PÁGINA EM BRANCO



Folha	9
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	20
Proc.	279/2021
Resp.	

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Aguarda Protocolo | 23/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

Folha	59
Proc.	279/2021
Resp.	MLB

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

23/03/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro - PMAB

Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguarda Protocolo

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

29 de Março de 2022 às 10:56

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	

PÁGINA EM BRANCO



Folha	20
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	21
Proc.	279/2021
Resp.	

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Proposição Protocolada | 23/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

23/03/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

Folha	60
Proc.	279/2021
Resp.	REC

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição Protocolada

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

29 de Março de 2022 às 11:10

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara
Américo
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 016 CJLR Parecer

4 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br> 28 de março de 2022 12:07
Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marly.pavao@ig.com.br, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromanha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, jr.andrade2011@hotmail.com, zeroberto zeroberto <zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos Senhores Vereadores, membros da CJLR,

Encaminho em anexo o PLC 0016/2022 que *Dispõe a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*, para elaboração de parecer. Prazo- 05 de abril.
Atenciosamente

Folha	61
Proc.	279/2022
Resp.	RCB

Folha	21
Proc.	279/2021
Resp.	



**Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Folha	22
Proc.	279/2021
Resp.	



ilovepdf_merged (32).pdf
6887K

PROCURADORIA LEGISLATIVA <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

29 de março de 2022 15:55

Prezada Servidora, o projeto de lei não veio no anexo, mas apenas o anexo do PL.

Favor, encaminhar o texto do PL.

Att.,



**Dayane A. Fanti Tangerino
Procuradora Jurídica do Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 21

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br> 29 de março de 2022 16:49
Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marly.pavao@ig.com.br, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromanha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

PL 016/2022

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 12:07, raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ilovepdf_merged (32).pdf**
6887K

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

29 de março de 2022 16:52

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marly.pavao@ig.com.br, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

Agora sim, o PL 016.

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 12:07, raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

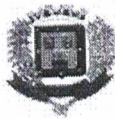
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **01_of_051_2022_assinado_PL_.pdf**
215K

Folha	22
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	62
Proc.	279/2021
Resp.	WLO

Folha	23
Proc.	279/2021
Resp.	



**Câmara
Américo
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 016 Parecer CFO

2 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br> 28 de março de 2022 12:21
Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromorales821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, jr.andrade2011@hotmail.com, zeroberto zeroberto <zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos Senhores Vereadores, membros da CFO,

Encaminho em anexo o PL 0016/2022 que *Dispõe a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*, para elaboração de parecer. Prazo- 05 de abril.
Atenciosamente



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Folha	23
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	24
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	63
Proc.	279/2021
Resp.	MLC

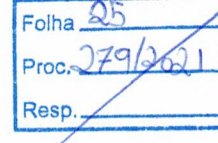
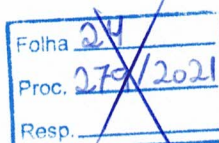
ilovepdf_merged (32).pdf
6887K

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br> 29 de março de 2022 16:53
Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromorales821@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01_of_051_2022_assinado_PL_.pdf
215K

PÁGINA EM BRANCO



[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 28/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

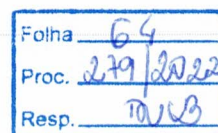
Tramitação

Data Tramitação

28/03/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

CJLR E CFO

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

29 de Março de 2022 às 11:12

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Nome	
Prof.	
Assp.	

Nome	
Prof.	
Assp.	

Nome	
Prof.	
Assp.	

PÁGINA EM BRANCO



Folha	65
Proc.	279/2021
Resp.	1016

Folha	25
Proc.	279/2021
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PARECER Nº 028/2022 Projeto de Lei nº 016/2022

Folha	26
Proc.	279/2021
Resp.	

Por intermédio do ofício número 051/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**.

I - Preliminarmente:

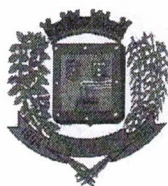
- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de "quórum" de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II - No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos, junto a Procuradoria Jurídica, que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de créditos adicionais especiais a saber: (i) R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), referente aos recursos de implementação de políticas de promoção à saúde e atenção às doenças crônicas não transmissíveis (Fundo Nacional de Saúde), conforme o artigo 1º; **(ii) R\$ 1.412,35** (mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente aos recursos de implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem (Fundo Nacional de Saúde), conforme o artigo 3º; **(iii) R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.293, de 18 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.3656842/02-100 - Deputada Policial Kátia Sastre), conforme o artigo 5º; **(iv) R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.4011712/02-100), conforme o artigo 7º; **(v) R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.468, de 30 de junho de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.3828982/02-100), conforme o artigo 9º; **(vi) R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300003, proposta 36000.2925222/02-000 - Deputado Miguel Lombardi), conforme o artigo 11; **(vii) R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 15810011, proposta 36000.2925092/02-000 - Deputado Jefferson Campos), conforme o artigo 13; **(viii) R\$ 100,00** (cem reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31340007, proposta 36000.2924932/02-000 - Deputado Fausto Pinato), conforme o artigo 15; **(ix) R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31600004, proposta 36000.2815962/01-900 - Deputado Celso Russomanno), conforme o artigo 17; **(x) R\$ 35.200,00** (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 30640004, proposta 36000.3656802/02-100 - Deputado Capitão Augusto), conforme o

Folha 25
Proc. 279/2021
Resp. _____

Folha 27
Proc. 279/2021
Resp. _____



Folha 66
Proc. 279/2021
Resp. RUB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

artigo 19; **(xi)** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300008, proposta 12006.451000/1130-09 – Deputado Miguel Lombardi), conforme o artigo 21; **(xii)** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 10660001, proposta 12006.451000/1130-09 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame), conforme o artigo 23; **(xiii)** R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31350011, proposta 12006.451000/1180-05 e 12006.451000/1180-08 – Deputado Arlindo Chinaglia), conforme o artigo 25; **(xiv)** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37170005, proposta 36000.1935042/01-800 – Deputado Márcio Alvino), conforme o artigo 27; **(xv)** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28130005, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputado Paulo Freire), conforme o artigo 29; **(xvi)** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000173, proposta 36000.1611102/01-700), conforme o artigo 31; **(xvii)** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000792, proposta 36000.3893622/02-100), conforme o artigo 33; **(xviii)** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.060.32545), conforme o artigo 35; **(xix)** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.033.33498), conforme o artigo 37; **(xx)** R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020 (Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputada Marta Costa), conforme o artigo 39; **(xxi)** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao saldo remanescente do recurso financeiro estadual de custeio (Convênio de Repasse CRS SANI nº 00469/2019 – Deputado Marcos Damásio), conforme o artigo 41; **(xxii)** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.128.25676 – Deputado Jefferson Campos), conforme o artigo 43; **(xxiii)** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.020.20390 – Deputado Carlos César), conforme o artigo 45; **(xxiv)** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.023.25604 – Deputado Cauê Macris), conforme o artigo 47 e **(xxv)** R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28750002, proposta 36000.1935012/01-800), conforme o artigo 49, **cujo as respectivas coberturas serão na forma superávit do exercício anterior**, todos destinados à **aplicação de recursos da Saúde**, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 51, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.



Folha	67
Proc.	279/2021
Resp.	TRUB

Folha	27
Proc.	279/2021
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

III – Conclusão:

1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 1º de abril de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão _____

Relator: Maicon Rios de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Moralles _____

Folha	28
Proc.	279/2021
Resp.	



PÁGINA EM BRANCO



Folha	68
Proc.	279/2022
Resp.	MD

Folha	28
Proc.	279/2021
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 028/2022

Projeto de Lei nº 016/2022

Folha	29
Proc.	279/2021
Resp.	

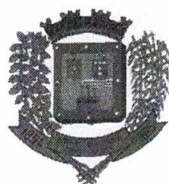
De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 016/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de créditos adicionais especiais** a saber: (i) R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente aos recursos de implementação de políticas de promoção à saúde e atenção às doenças crônicas não transmissíveis (Fundo Nacional de Saúde), conforme o artigo 1º; (ii) R\$ 1.412,35 (mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente aos recursos de implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem (Fundo Nacional de Saúde), conforme o artigo 3º; (iii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.293, de 18 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.3656842/02-100 - Deputada Policial Kátia Sastre), conforme o artigo 5º; (iv) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.4011712/02-100), conforme o artigo 7º; (v) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.468, de 30 de junho de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.3828982/02-100), conforme o artigo 9º; (vi) R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300003, proposta 36000.2925222/02-000 - Deputado Miguel Lombardi), conforme o artigo 11; (vii) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 15810011, proposta 36000.2925092/02-000 - Deputado Jefferson Campos), conforme o artigo 13; (viii) R\$ 100,00 (cem reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31340007, proposta 36000.2924932/02-000 - Deputado Fausto Pinato), conforme o artigo 15; (ix) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31600004, proposta 36000.2815962/01-900 - Deputado Celso Russomanno), conforme o artigo 17; (x) R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos

Folha 29
Proc. 279/2021
Resp. _____

Folha 30
Proc. 279/2021
Resp. _____

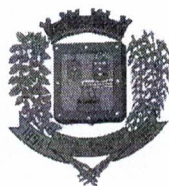


Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 69
Proc. 279/2021
Resp. MCS

financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 30640004, proposta 36000.3656802/02-100 - Deputado Capitão Augusto), conforme o artigo 19; (xi) R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300008, proposta 12006.451000/1180-09 - Deputado Miguel Lombardi), conforme o artigo 21; (xii) R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 10660001, proposta 12006.451000/1180-09 - Deputado Antônio Carlos Mendes Thame), conforme o artigo 23; (xiii) R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31350011, proposta 12006451000/1180-05 e 12006451000/1180-08 - Deputado Arlindo Chinaglia), conforme o artigo 25; (xiv) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37170005, proposta 36000.1935042/01-800 - Deputado Márcio Alvino), conforme o artigo 27; (xv) R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28130005, proposta 36000.1935082/01-800 - Deputado Paulo Freire), conforme o artigo 29; (xvi) R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000173, proposta 36000.1611102/01-700), conforme o artigo 31; (xvii) R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000792, proposta 36000.3893622/02-100), conforme o artigo 33; (xviii) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.060.32545), conforme o artigo 35; (xix) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.033.33498), conforme o artigo 37; (xx) R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020 (Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 - Deputada Marta Costa), conforme o artigo 39; (xxi) R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao saldo remanescente do recurso financeiro estadual de custeio (Convênio de Repasse CRS SANI nº 00469/2019 - Deputado Marcos Damásio), conforme o artigo 41; (xxii) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.128.25676 - Deputado Jefferson Campos), conforme o artigo 43; (xxiii) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.020.20390 - Deputado Carlos

Folha	70
Proc.	279/2021
Resp.	MCB



Folha	31
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	30
Proc.	279/2021
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

César), conforme o artigo 45; (xxiv) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.023.25604 – Deputado Cauê Macris), conforme o artigo 47 e (xxv) R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28750002, proposta 36000.1935012/01-800), conforme o artigo 49, cujo as respectivas coberturas serão na forma superávit do exercício anterior, todos destinados à aplicação de recursos da Saúde, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 51, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 1º de abril de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Moraes _____

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	



Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 01/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

01/04/2022

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando leitura da Proposição em
Plenário (Urgência)

Turno

Único

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 09:44

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80

81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 04/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

Listar Tramitações

Adicionar Tramitação

Editar

Excluir

Tramitação

Data Tramitação

04/04/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando leitura da Proposição em
Plenário (Urgência)

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 10:28

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Proposição lida em Plenário | 04/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

04/04/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição lida em Plenário

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 10:31

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folha	34
Proc.	279/2021
Resp.	

Pauta da 14ª EXTRAORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Abertura: 06/04/2022 - 16:00

Encerramento: 06/04/2022 -

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer da comissão
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2022 Processo: - Autores:	Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — DER/SP, e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer da comissão
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.	Não informada
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.	Não informada
7 - Projeto de Resolução nº 6 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Dispõe sobre autorização para celebrar convênios e contratos objetivando o desconto de valores em folha de pagamento e dá outras providências.	Proposição lida em Plenário

José Roberto de Andrade
Presidente

Sessão
Extraordinária, Ordinária
convocada em sessão
de 04/04/2022
Art 129 § 1º RI
R. Cardoso B
Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
Matricula 110

Folha	35
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	36
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	75
Proc.	279/2021
Resp.	RVB



Folha	36
Proc.	279/2021
Resp.	

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Aguardando Votação | 06/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

Folha	76
Proc.	279/2022
Resp.	MLB

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

06/04/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando Votação

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 10:32

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE
Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasileiro - SP

Folha 37
Proc. 279/2021
Resp. _____

Folha 38
Proc. 279/2021
Resp. _____

Folha 77
Proc. 279/2021
Resp. RCB

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____

Secretário: _____

Sessão Extraordinária - Data: 06/04/2022 Hora: 16:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA									
				Projeto de Lei nº 016/2022		Projeto de Lei nº 017/2022		Projeto de Lei nº 018/2022		Projeto de Lei nº 019/2022		Projeto de Lei nº 020/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO	P		<i>A</i>	X		X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO													
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	P		<i>[Signature]</i>										
LEANDRO HENRIQUE MORALES	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA													
MARLY LUZIA HELD PAVÃO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X	
ROBERTO RODRIGUES JOB													
SILAS FERNANDES PINTO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO													
VALDEIR BEZERRA DA SILVA	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO	P		<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X	



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE
Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasileiro - SP

LISTA DE PRESENÇA

Secretário:

Presidente:

Sessão Extraordinária - Data: 06/04/2022 Hora: 16:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Resolução nº 006/2022		Substituto nº 1		Redação Final		Projeto de Resolução nº 006/2022		Substituto nº 1		Redação Final	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALIDES LUIS DE CARVALHO	P					X				X					
ALDEVAM LIMA ARAÚJO															
DIGO RODRIGUES DE SOUZA	P					X				X					
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS	P					X				X					
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	P					X				X					
LEANDRO HENRIQUE MORALES	P					X				X					
MAICON RIOS DE SOUZA															
MARLY LUZIA HELD PAVÃO	P					X				X					
ROBERTO RODRIGUES JOB															
SILAS FERNANDES PINTO	P					X				X					
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO															
VALDEIR BEZERRA DA SILVA	P					X				X					
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO	P					X				X					



Folha	39
Proc.	279/2021
Resp.	

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#)
[Relatoria](#)

Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Proposição aprovada | 06/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

Folha	79
Proc.	279/2022
Resp.	msb

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

06/04/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição aprovada

Turno

Urgente ?

Não

Folha	40
Proc.	279/2021
Resp.	

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

11 de Abril de 2022 às 11:04

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Faça Conosco](#)

Nome	
End.	
Prof.	

Nome	
End.	
Prof.	

Nome	
End.	
Prof.	

PÁGINA EM BRANCO

**Protocolo 3.945/2022**

Situação em 11/04/2022 11:06: Finalizado | Código nº 739.917.683.715



Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Para

DEADM - SEC - Se...

DEADM - PROT - Protocolo Geral, DEADM - SEC - Secretaria Municipal

Em 08/04/2022 às 10:08

Protocolo Câmara Municipal

Fábio, segue o ofício nº 086/2022 - que encaminha o autógrafo nº 028.

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

Autografo_n_028_PL_016_2022.pdf (3,24 MB)

1 download

A revisar

OFICIO_086.pdf (169,75 KB)

2 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	08/04/2022 às 11:39
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	08/04/2022 às 10:11
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	08/04/2022 às 10:09

08/04/2022 às 10:09

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 08/04/2022 às 10:09

Despacho 1- 3.945/2022

08/04/2022 às 10:14

Acuso recebimento

At,

Respondido



DEADM » DEADM

- SEC

Fabio Tavares da Silva

- Secretário Municipal

Câmara Municipal
de Américo
Brasiliense

Folha	41
Proc.	279/2021
Resp.	

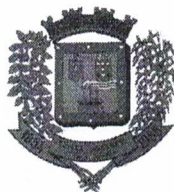
Folha	42
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	81
Proc.	279/2021
Resp.	RUB

Situação atual: Finalizado

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 06 de abril de 2022.

Folha	42
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	43
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	82
Proc.	279/2022
Resp.	TRC

Ofício nº 086/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 028/2022, Projeto de Lei 016/2022, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"*, aprovado em sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2022, às 16:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

PÁGINA EM BRANCO



Folha	83
Proc.	279/2022
Resp.	MCS

Folha	43
Proc.	279/2021
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO Nº 028/2022
PROJETO DE LEI Nº 016/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente aos recursos de implementação de políticas de promoção à saúde e atenção às doenças crônicas não transmissíveis (Fundo Nacional de Saúde), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

Folha	44
Proc.	279/2021
Resp.	

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2105	339030	Material de consumo	05.301.0230	6.400,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.412,35 (mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente aos recursos de implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem (Fundo Nacional de Saúde), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2105	339030	Material de consumo	05.301.0231	1.412,35

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

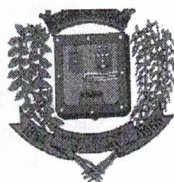
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.293, de 18 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.3656842/02-100 - Deputada Policial Kátia Sastre), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
-------	-----------	----------	-----------	-------	-------------

Folha <u>44</u>	Folha <u>45</u>
Proc. <u>279/2021</u>	Proc. <u>279/2021</u>
Resp. <u></u>	Resp. <u></u>



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0232	50.000,00
-----	----------------	--------	---------------------	-------------	-----------

Folha <u>84</u>
Proc. <u>279/2021</u>
Resp. <u>1003</u>

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.4011712/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros Serviços de P. Jurídica	08.301.0233	100.000,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.468, de 30 de junho de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.3828982/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0201	100.000,00
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.301.0201	200.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300003, proposta 36000.2925222/02-000 - Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



Folha 85
Proc. 279/2021
Resp. 1003

Folha 45
Proc. 279/2021
Resp.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0168	500,00

Art. 12. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 15810011, proposta 36000.2925092/02-000 – Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

Folha 46
Proc. 279/2021
Resp.

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	05.301.0175	4.800,00

Art. 14. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31340007, proposta 36000.2924932/02-000 – Deputado Fausto Pinato), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0169	100,00

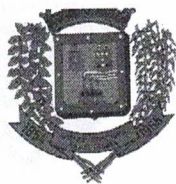
Art. 16. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31600004, proposta 36000.2815962/01-900 – Deputado Celso Russomanno), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

Folha 46
Proc. 279/2021
Resp.

Folha 86
Proc. 279/2021
Resp. RUB



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339032	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	08.301.0163	3.500,00

Art. 18. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 30640004, proposta 36000.3656802/02-100 – Deputado Capitão Augusto), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0208	35.200,00

Art. 20. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300008, proposta 12006.451000/1180-09 – Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

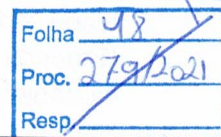
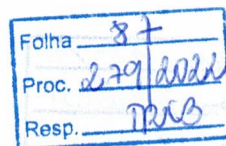
- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0145	27.000,00

Art. 22. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 23. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 10660001, proposta 12006.451000/1180-09 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame), na dotação orçamentária abaixo:



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0127	5.500,00

Art. 24. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31350011, proposta 12006451000/1180-05 e 12006451000/1180-08 – Deputado Arlindo Chinaglia), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1054	449052	Equipamento e material permanente	08.302.0130	1.000,00

Art. 26. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 27. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37170005, proposta 36000.1935042/01-800 – Deputado Márcio Alvino), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

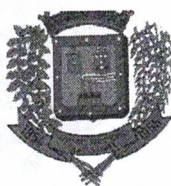
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.302.0134	40.000,00

Art. 28. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 29. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos

Folha 48
Proc. 279/2021
Resp.

Folha 99
Proc. 279/2021
Resp.



Folha 88
Proc. 279/2022
Resp. TUBO

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28130005, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputado Paulo Freire), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0132	11.500,00

Art. 30. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 31. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000173, proposta 36000.1611102/01-700), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.302.0148	20.700,00

Art. 32. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 33. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000792, proposta 36000.3893622/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

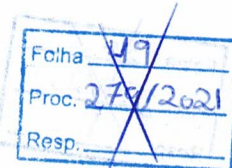
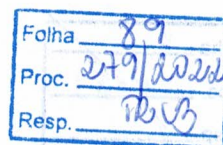
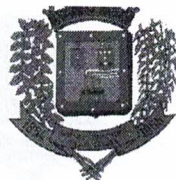
- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0200	12.300,00

Art. 34. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente

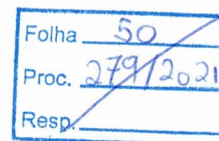


Câmara Municipal de Américo Brasiliense

aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.060.32545), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica



FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2092	339030	Material de consumo	02.312.0234	50.000,00
XXX	103010018.2092	339039	Outros serviços de P. Jurídica	02.312.0234	50.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 36. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 37. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.033.33498), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	02.301.0235	70.000,00
XXX	103010018.2058	339039	Outros serviços de P. Jurídica	02.301.0235	30.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 38. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

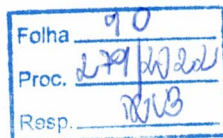
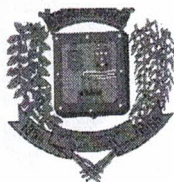
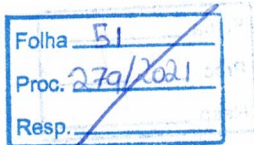
Art. 39. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020 (Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputada Marta Costa), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	02.300.0176	1.000,00

Art. 40. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 41. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao saldo remanescente do recurso financeiro estadual de custeio (Convênio de Repasse CRS SANI nº 00469/2019 – Deputado Marcos Damásio), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339039	Outros Serviços de P. Jurídica	08.301.0156	7.000,00

Art. 42. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 43. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.128.25676 – Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2104	339030	Material de consumo	08.302.0207	60.000,00

Art. 44. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 45. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.020.20390 – Deputado Carlos César), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.1085	449052	Equipamento e material permanente	08.305.0199	90.000,00

Art. 46. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.



Folha 91
Proc. 279/2021
Resp. MCB

Folha 51
Proc. 279/2021
Resp.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 47. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.023.25604 – Deputado Cauê Macris), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

Folha 52
Proc. 279/2021
Resp.

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050029.1028	449052	Equipamento e material permanente	08.303.0206	80.000,00

Art. 48. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 49. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28750002, proposta 36000.1935012/01-800), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0131	300,00

Art. 50. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 51. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 52. A Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, ficam acrescidas dos itens (atividades) abaixo:

I- 2105 – Implementação de políticas de atenção à saúde;

II- 2106 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde; e



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

III-2107 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência

hospitalar e ambulatorial.

Art. 53. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 06 de abril de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____



Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 07/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

07/04/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro - PMAB

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando promulgação da lei

Turno

Urgente ?

Não

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

11 de Abril de 2022 às 11:05

Folha 54
Proc. 279/2021
Resp.

Folha 93
Proc. 279/2022
Resp. RUB

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara
Américo
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

Fwd: Leis já promulgadas

1 mensagem

Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

18 de abril de 2022 15:02

----- Forwarded message -----

De: **Prefeitura de Américo Brasiliense** <notificacao@1doc.com.br>

Date: seg., 18 de abr. de 2022 às 14:58

Subject: Leis já promulgadas

To: <secretaria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, <procuradoria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

Folha	54
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	55
Proc.	279/2021
Resp.	

Ofício 298/2022:

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Folha	94
Proc.	279/2021
Resp.	RBV



Prefeitura do Município de
Américo Brasiliense

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas.

- Lei 2390, de 28 de março de 2022;
- Lei 2391, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2392, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2393, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2394, de 08 de abril de 2022;
- Lei 2395, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2396, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2397, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2398, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2399, de 11 de abril de 2022; e
- Lei Complementar 243, de 06 de abril de 2022.

LIDO

Em 18/04/2022

PRESIDENTE

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com 1Doc.

Folha	35
Proc.	279/2021
Resp.	

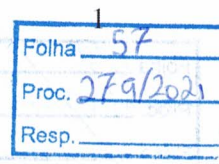
Folha	56
Proc.	279/2021
Resp.	

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

22 anexos

 LC_243_2022.docx
49K LC_243_2022.pdf
783K L_2390_2022.docx
55K L_2390_2022.pdf
698K L_2391_2022.docx
54K L_2391_2022.pdf
784K L_2392_2022.docx
56K L_2392_2022.pdf
784K L_2393_2022.docx
68K L_2393_2022.pdf
865K L_2394_2022.docx
55K L_2394_2022.pdf
748K L_2395_2022.docx
52K L_2395_2022.pdf
916K L_2396_2022.docx
54K L_2396_2022.pdf
916K L_2397_2022.docx
54K L_2397_2022.pdf
916K L_2398_2022.docx
55K L_2398_2022.pdf
916K L_2399_2022.docx

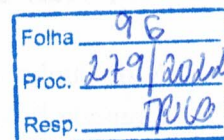
Folha	95
Proc.	279/2022
Resp.	RCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2399

De 11 de abril de 2022



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente aos recursos de implementação de políticas de promoção à saúde e atenção às doenças crônicas não transmissíveis (Fundo Nacional de Saúde), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2105	339030	Material de consumo	05.301.0230	6.400,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.412,35 (mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), referente aos recursos de implementação de políticas de atenção à saúde do adolescente e jovem (Fundo Nacional de Saúde), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2105	339030	Material de consumo	05.301.0231	1.412,35

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.293, de

Folha	58
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	97
Proc.	279/2021
Resp.	



Folha	97
Proc.	279/2021
Resp.	DRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

18 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 41260002, proposta 36000.3656842/02-100 - Deputada Policial Kátia Sastre), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0232	50.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.4011712/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros Serviços de P. Jurídica	08.301.0233	100.000,00

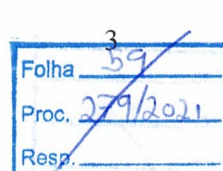
Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 1.468, de 30 de junho de 2021, (Emenda Parlamentar 81000794, proposta 36000.3828982/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0201	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.301.0201	200.000,00
TOTAL					300.000,00

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300003, proposta 36000.2925222/02-000 - Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0168	500,00

Art. 12. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 15810011, proposta 36000.2925092/02-000 - Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	05.301.0175	4.800,00

Art. 14. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar

Folha 60
Proc. 279/2021
Resp.

Folha 59
Proc. 279/2021
Resp.



Folha 99
Proc. 279/2021
Resp. RCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

31340007, proposta 36000.2924932/02-000 – Deputado Fausto Pinato), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0169	100,00

Art. 16. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31600004, proposta 36000.2815962/01-900 – Deputado Celso Russomanno), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339032	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	08.301.0163	3.500,00

Art. 18. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 30640004, proposta 36000.3656802/02-100 – Deputado Capitão Augusto), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 - Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339030	Material de consumo	08.301.0208	35.200,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 20. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37300008, proposta 12006.451000/1180-09 – Deputado Miguel Lombardi), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0145	27.000,00

Art. 22. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 23. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 10660001, proposta 12006.451000/1180-09 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

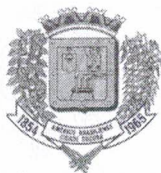
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	08.301.0127	5.500,00

Art. 24. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 31350011, proposta 12006451000/1180-05 e 12006451000/1180-08 – Deputado Arlindo Chinaglia), na dotação orçamentária abaixo:

Folha 101
Proc. 279/2021
Resp. RUB

Folha 62
Proc. 279/2021
Resp.



Folha 61
Proc. 279/2021
Resp.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1054	449052	Equipamento e material permanente	08.302.0130	1.000,00

Art. 26. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 27. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 37170005, proposta 36000.1935042/01-800 – Deputado Márcio Alvino), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.302.0134	40.000,00

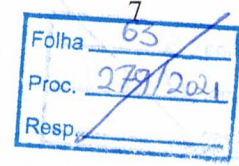
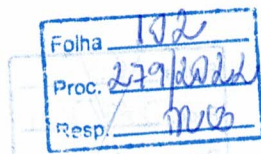
Art. 28. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 29. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28130005, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputado Paulo Freire), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0132	11.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 30. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 31. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000173, proposta 36000.1611102/01-700), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de P. Jurídica	08.302.0148	20.700,00

Art. 32. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 33. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 81000792, proposta 36000.3893622/02-100), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

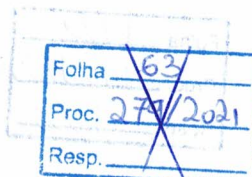
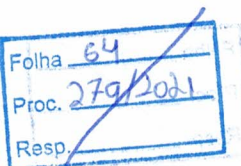
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0200	12.300,00

Art. 34. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.060.32545), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2092	339030	Material de consumo	02.312.0234	50.000,00
XXX	103010018.2092	339039	Outros serviços de P. Jurídica	02.312.0234	50.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 36. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 37. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 182, de 09 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.033.33498), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	02.301.0235	70.000,00
XXX	103010018.2058	339039	Outros serviços de P. Jurídica	02.301.0235	30.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 38. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 39. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020 (Emenda Parlamentar 2020.67.16259, proposta 36000.1935082/01-800 – Deputada Marta Costa), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	02.300.0176	1.000,00

Art. 40. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Folha 104
Proc. 279/2021
Resp. MCB



Folha 64
Proc. 279/2021
Resp.

Folha 65
Proc. 279/2021
Resp.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 41. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao saldo remanescente do recurso financeiro estadual de custeio (Convênio de Repasse CRS SANI nº 00469/2019 – Deputado Marcos Damásio), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339039	Outros Serviços de P. Jurídica	08.301.0156	7.000,00

Art. 42. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 43. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.128.25676 – Deputado Jefferson Campos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

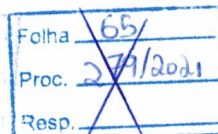
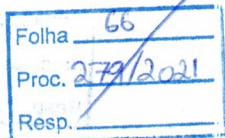
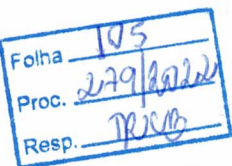
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2104	339030	Material de consumo	08.302.0207	60.000,00

Art. 44. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 45. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.020.20390 – Deputado Carlos César), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.1085	449052	Equipamento e material permanente	08.305.0199	90.000,00

Art. 46. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 47. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021 (Emenda Parlamentar 2021.023.25604 – Deputado Cauê Macris), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050029.1028	449052	Equipamento e material permanente	08.303.0206	80.000,00

Art. 48. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 49. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Emenda Parlamentar 28750002, proposta 36000.1935012/01-800), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339030	Material de consumo	08.302.0131	300,00

Art. 50. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 51. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 52. A Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, ficam acrescidas dos itens (atividades) abaixo:

Folha 106
Proc. 279/2021
Resp. TRUB

- I- 2105 – Implementação de políticas de atenção à saúde;
- II- 2106 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde; e
- III- 2107 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Art. 53. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Confirmação Publicação
Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
Matrícula 110

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 057/067 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).

PÁGINA EM BRANCO

Recepção de Documentos
e Correspondência
Município de São Paulo



Folha	67
Proc.	279/2021
Resp.	

Folha	68
Proc.	279/2021
Resp.	

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 18/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

Tramitação

Data Tramitação

18/04/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição transformada em lei por promulgação

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

20 de Abril de 2022 às 12:35

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Quem Somos](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

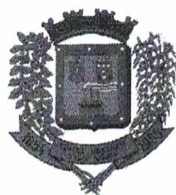
Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

PÁGINA EM BRANCO



Folha	108
Proc.	279/2022
Resp.	RUB

Folha	68
Proc.	279/2021
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Folha	69
Proc.	279/2021
Resp.	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta
Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 279/2022,
contendo 108 folhas, incluindo este Termo.

R. Cardoso B.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
País	

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
País	



Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
País	

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PÁGINA EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO